

**DECISÃO COREN-MA Nº 0273, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Autorizar Ad Referendum do Plenário, alteração do horário de expediente nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na copa do mundo.*

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

**CONSIDERANDO** os possíveis transtornos causados no Maranhão, em virtude da realização dos jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo de Futebol, quando muitos órgãos públicos e empresas liberam mais cedo os empregados de suas atividades laborais;

**CONSIDERANDO** que este Regional possui escritório e subseções nos Vivas do Estado, que terão a possibilidade de não funcionamento nas datas dos respectivos jogos;

**CONSIDERANDO** o avanço da seleção para o jogo das oitavas de final;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Presidente;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Autorizar Ad Referendum do Plenário que o expediente do Coren-MA no dia 05 de dezembro de 2022 terminará as 13h (jogo às 16h).

**Art. 2º** Em caso de avanço da seleção brasileira às próximas fases da copa do mundo, haverá análise posterior quanto as datas e horários dos jogos e, conseqüentemente, emissão de uma nova decisão.

**Art. 3º** Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Luís – MA, 02 de dezembro de 2022.

JOSE CARLOS  
COSTA ARAUJO  
JUNIOR:829710  
30300

Assinado de forma  
digital por JOSE CARLOS  
COSTA ARAUJO  
JUNIOR:82971030300  
Dados: 2022.12.02  
12:24:30 -03'00'

**JOSÉ CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR**  
Presidente  
COREN-MA Nº 364.950-ENF



**DEUSEDÉ FERNANDES DA SILVA**  
Secretário  
COREN-MA Nº 148.159-ENF